



**CONCURSO REGIONAL “JUSTIÇA CLIMÁTICA É JUSTIÇA SOCIAL”
Boas práticas e iniciativas das defensoras públicas e defensores públicos das
Regiões Norte e Nordeste**

1. CONTEXTO: Em maio de 2025, a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), em parceria com as Associações Estaduais e do Distrito Federal e as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, lançou a Campanha Nacional **“JUSTIÇA CLIMÁTICA É JUSTIÇA SOCIAL: Defensoria Pública por um Brasil mais sustentável, justo e igualitário”**. O principal objetivo da campanha é destacar o papel estratégico da Defensoria Pública na promoção do acesso à justiça, com foco na redução das desigualdades sociais e ambientais.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Uma das ações da Campanha Nacional 2025 será o **CONCURSO REGIONAL “JUSTIÇA CLIMÁTICA É JUSTIÇA SOCIAL”**: **Boas práticas e iniciativas das defensoras públicas e defensores públicos das Regiões Norte e Nordeste.**

O concurso, **de abrangência regional**, é uma iniciativa conjunta da **ANADEP e da ENADEP**, com apoio das Associações Estaduais das Regiões Norte e Nordeste. A iniciativa terá como foco incentivar, reconhecer e dar visibilidade a práticas que promovam o acesso à justiça, os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável e a atuação institucional voltada à justiça climática e à proteção ambiental.

3. REGULAMENTO

3.1 MODALIDADES: Serão aceitos projetos inovadores, criativos, com resultados validados e potencial de replicabilidade, desenvolvidos e executados por defensoras(es) públicas(os) ou pelas Defensorias Públicas das Regiões Norte e Nordeste, a partir de 2015.

3.2 CATEGORIAS

3.2.1 Boas Práticas: Iniciativas implementadas por defensoras(es), individualmente ou em grupo, que tenham gerado impacto positivo no atendimento à população, com foco ambiental e de justiça climática. Os projetos devem apresentar soluções práticas e ser passíveis de replicação em outros contextos.

3.2.2 Defensoria Verde: Reconhecimento de projetos institucionais das Defensorias Públicas alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, com foco em inovação e resultados concretos para a sustentabilidade e transformação institucional.

3.4 REGRAS GERAIS



- 3.4.1 Todos os projetos devem estar alinhados ao tema da campanha: "**JUSTIÇA CLIMÁTICA É JUSTIÇA SOCIAL**".
- 3.4.2 Cada candidata(o) e/ou Defensoria Pública poderá inscrever **até três práticas**;
- 3.4.3 Serão aceitos apenas projetos iniciados **a partir de 2015**.
- 3.4.4 **Não serão aceitos** trabalhos meramente teóricos (como dissertações, teses ou monografias).

4. INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas de **17 de setembro a 3 de outubro**, até às **18h (horário de Brasília)**, exclusivamente pelo e-mail: secretaria@anadep.org.br, com o assunto: **Concurso Justiça Climática é Justiça Social**.

4.1 Normas de formatação:

- Arquivo em Word;
- Fonte **Times New Roman**, tamanho **12**, espaçamento **1,5**;
- Formato **A4**, margens de **3 cm**;
- Limite de até **10 páginas numeradas**, incluindo anexos e referências.

Os trabalhos podem conter: documentos, fluxogramas, métodos, modelos, práticas organizacionais, sistemas, softwares, protocolos de ação, relatórios, imagens, entre outros. A apresentação deve seguir as normas da **ABNT para artigos científicos**.

Importante: após o envio, **não serão aceitas alterações, trocas ou exclusões** de qualquer parte do material encaminhado.

5. AVALIAÇÃO: A banca examinadora será composta por:

- ✓ Janaína Osaki (DPE-MT), diretora de articulação social da ANADEP
- ✓ Luiz Felipe Rufino (DPE-SP) – Diretor Adjunto da ANADEP
- ✓ Thalita Verônica (DPE-SP) – Coordenadora da Comissão de Justiça Ambiental e Climática da ANADEP
- ✓ Maria Aparecida Caovilla (SC) – Presidente do Colégio de Ouvidorias das Defensorias Públicas do Brasil (CNODP)

5.1 Critérios de Avaliação

- a) **Inovação:** Criatividade e originalidade na abordagem dos desafios.
- b) **Replicabilidade:** Potencial de aplicação em outras Defensorias Públicas.
- c) **Resultados:** Efetividade, impacto social e relevância para a Defensoria Pública.



A divulgação dos trabalhos finalistas será feita em **20 de outubro de 2025**.

5.2 Premiação

5.2.1 Os projetos selecionados serão publicados em um **e-book** (com ISBN), a ser lançado até o primeiro trimestre de 2026 nos sites da ANADEP e da ENADEP.

5.2.2 Serão anunciados, de forma genérica, os **três melhores projetos de cada categoria** durante o **Encontro da Região Norte e Nordeste**, em **Fortaleza**, nos dias 6 e 7 de novembro. Na ocasião, os participantes do evento também poderão votar nas práticas finalistas.

5.2.3 As práticas vencedoras receberão **certificado e troféu**.

5.2.4 Os finalistas poderão realizar **apresentações de até 10 minutos** sobre suas iniciativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição implica **concordância com a cessão dos direitos autorais** das práticas premiadas, autorizando sua publicação e reprodução pela ANADEP, em qualquer tempo, meio ou idioma.

6.2 A participação no concurso implica a **aceitação integral das regras deste edital**. O descumprimento de qualquer item resultará na **desclassificação**.

6.3 Os custos com deslocamento e participação na cerimônia de premiação são de **responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes**.

Brasília, setembro de 2025
Diretoria da ANADEP